

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

Coordenação Científica

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF****Projeto “Criança Feliz Brasiliense”**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF**, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, **CONVIDA** os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos termos do **Edital nº 04/2020 do Programa Desafio DF** e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Avaliar o impacto do Programa Criança Feliz Brasiliense no desenvolvimento infantil.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Avaliar o desenvolvimento infantil de crianças participantes do PCFB;
- 2.2. Avaliar as relações de parentalidade responsiva (parenting skills) de cuidadores de crianças participantes do PCFB;
- 2.3. Avaliar a situação de insegurança alimentar e nutricional de domicílios, cujas crianças e gestantes façam parte do PCFB;
- 2.4. Avaliar a saúde mental das gestantes e mães de crianças participantes do PCFB, estimar impacto do número de visitas no desenvolvimento infantil de crianças e participantes do PCFB;
- 2.5. Avaliar implementação do PCFB em relação à qualidade e fidelidade aos protocolos determinados pelo Programa Criança Feliz federal, e
- 2.6. Fortalecer a gestão do PCFB.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Relatório da situação do desenvolvimento na Primeira Infância de crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz Brasiliense;
- 3.2. Guia com indicadores para monitoramento da implementação do Programa Criança Feliz Brasiliense;
- 3.3. Guia para monitoramento e articulação de ações intersetoriais no Distrito Federal;

3.4. Manual de avaliação do Programa Criança Feliz Brasiliense com estratégias para otimização dos processos e custo-efetividade baseados em evidências.

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em arquivo anexo, no e-mail institucional indicado, em formato PDF, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5, e respeitar as normas de clareza e concisão.

4.2. O projeto proposto deverá respeitar os objetivos e os resultados esperados, conforme descritos nesta Chamada. Quaisquer metas adicionais propostas não poderão prejudicar ou concorrer com os propósitos aqui declarados.

4.3. O projeto deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:

4.3.1. Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão o projeto;

4.3.2. Metodologia e instrumentos (frameworks);

4.3.3. Resultados e impactos esperados, em complemento àqueles estabelecidos nos itens 2 e 3 desta Chamada;

4.3.4. Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal;

4.3.5. Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução e entregáveis;

4.3.6. Proposta orçamentária detalhada (em R\$);

4.3.7. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

4.3.8. Equipe Técnica: pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, alunos e auxiliares, com indicação dos respectivos currículos Lattes;

4.3.9. Instituição Executora, devidamente credenciada junto à FAPDF; e

4.3.10. Referências.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a presente Chamada serão aplicados até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

5.2. Propostas que superarem o valor máximo destinado à Chamada serão desqualificadas na fase de Habilitação.

5.3. Os valores aplicados a presente Chamada incluem os custos necessários para a avaliação das propostas e acompanhamento do projeto contratado por consultores ad hoc.

6. DO CRONOGRAMA (RESPONSÁVEL FAPDF)

ATIVIDADES	INDICADOR
Lançamento da Chamada	publicação no DODF
Período de impugnação da chamada	até 05 dias úteis após publicação no DODF
Período de submissão das propostas	30 dias após publicação no DODF

Publicação do resultado preliminar da Etapa I – Habilitação	até 20 dias após encerramento do período de submissão das propostas
Interposição de recursos da Etapa I- Habilitação	até 05 dias úteis após Publicação do resultado Etapa I - Habilitação
Resultado Final da Etapa I	até 05 dias úteis após período de interposição de recursos
Publicação do Resultado Final da Etapa I	até 05 dias após o Resultado Final da Etapa I
Publicação do resultado das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 30 dias após publicação do Resultado Final da Etapa I
Interposição de recursos das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 05 dias úteis após resultado das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo
Análise dos recursos das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo e Etapa IV - Homologação do Resultado Final pelo CONDIR	até 15 dias após Interposição de recursos das Etapas II e III
Resultado Final	até 05 dias após a Etapa IV - Homologação do Resultado Final pelo CONDIR
Publicação do Resultado Final	até 05 dias após o Resultado Final
Contratação	até 30 dias após Publicação do Resultado Final

7. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A presente Chamada poderá ser impugnada até o quinto dia útil a contar da data de sua publicação no DODF, não cabendo qualquer apontamento de eventuais falhas ou imperfeições após esse prazo;

7.2. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolados na sede da Fundação, no horário de funcionamento do protocolo da FAPDF, a saber: Segundas e Quintas, de 10h a 16h ou pelo e-mail desafiodf01_2021@fap.df.gov.br.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

8.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Ata e da Lista contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas para financiamento produzidas pelo Comitê Consultivo será homologada pelo Conselho Diretor da FAPDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A apresentação das propostas e as comunicações necessárias entre proponente e a FAPDF serão realizadas via internet, pelo e-mail institucional conforme itens 10.2 e 10.3, este endereço estará disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br).

11.2. As propostas consolidadas deverão ser encaminhadas para o endereço desafiodf01_2021@fap.df.gov.br até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no Item 4.

11.3. As dúvidas deverão ser encaminhadas para os endereços cootec@fap.df.gov.br e sucti@fap.df.gov.br.

11.4. Complementam esta Chamada Pública na forma de seu Anexo:

11.5. O Documento de Oficialização de Demanda que lhe deu origem;

11.6.

Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 08 de julho de 2021.

Marco Antônio Costa Júnior

Diretor Presidente

Renata de Castro Vianna

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação

Juliana Lustosa Barbosa da Silva

Coordenadora Técnica Científica



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA- Matr. 17000477-2, Coordenador(a) Científico**, em 08/07/2021, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 09/07/2021, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 12/07/2021, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65468200** código CRC= **842E7D61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8838

00060-00523278/2019-55

Doc. SEI/GDF 65468200